

PORTARIA N. 0327/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Universidade UnirG;

CONSIDERANDO que a servidor já se encontra em benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais junto ao Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPIPREV, conforme os termos da Portaria nº 012/2022 de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos acostados aos autos do Processo nº 2018.02.030583, inclusive o relatório da Comissão Permanente de Avaliação Docente que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por Merecimento;


RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Progressão Horizontal por merecimento ao docente MIRA CELIA BENVENUTO no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 15 dias do mês de março de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 233/2021

